LEI Nº 2.292, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A "OFICINA DE SANTA RITA DE CÁSSIA", SITUADA NESTA CIDADE DE MANHUAÇU/MG. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO 1º *- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à "Oficina de Santa Rita de Cássia", com sede nesta cidade de Manhuaçu/MG..*

ARTIGO 2º *- Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 07 de dezembro de 2000.

RÔMULO DO CARMO RODRIGUES
Presidente